



Ofício nº 102/SUB-VM/GAB-AJ/20

São Paulo, 26 de outubro de 2020.

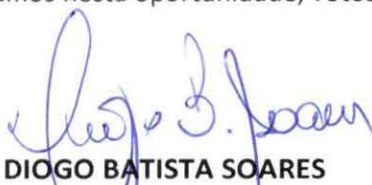
Ref.: Ofício SSG-GAB nº 13659/2020

TC/008746/2020 - Inspeção – Analisar a formalização de termos aditivos que aumentaram a quantidade de equipes dos contratos de prestação de serviços de apoio à fiscalização para remoção de comércio ambulante irregular (rapa) no Município de São Paulo”.

Exmo. Senhor Conselheiro

Em atenção ao ofício em referência, apresentamos os esclarecimentos fornecidos pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta SUB-VM.

Apresentamos nesta oportunidade, votos de estima e distinta consideração.


DIOGO BATISTA SOARES
SUBPREFEITO VILA MARIANA

Exmo. Sr.

Roberto Braguim

DD. Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Avenida Professor Ascendino Reis, nº 1130

São Paulo – SP

Of. 102/20 - TCM

Assessoria Jurídica

Rua José de Magalhães, 500 - CEP: 04026-090 – Vila Clementino-São Paulo/SP

Tel.: 11-3397- 4325/4317/4318

<http://vilamariana.prefeitura.sp.gov.br> – [facebook.com/prefeituravilamariana](https://www.facebook.com/prefeituravilamariana)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA VILA MARIANA****Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

Rua José de Magalhães, 500, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04026-090

Telefone: 3397-4100

Encaminhamento SUB-VM/CPDU Nº 034713191

São Paulo, 22 de outubro de 2020.

SUB-VM/AJ

Sra Assessora

Com nossas escusas pela demora, consideramos relevante esclarecer que devido à Pandemia do Coronavírus, estamos trabalhando com número reduzido de funcionários, o que prejudica o desempenho das funções desta Coordenadoria.

Quanto à manifestação sobre a necessidade de aumentar a contratação de equipes para prestação de serviços de apoio à Fiscalização para remoção de comércio ambulante, observamos que no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 021/SMSUB/COGEL/2019 referente à Subprefeitura Vila Mariana, em

- 3.ESPECIFICAÇÕES - item 3.12.11, consta Publicidade Irregular, auxílio à supressão da publicidade irregular existente ao longo das vias públicas...

Apesar da diminuição do comércio ambulante irregular constatado, esta Subprefeitura se utilizou das equipes contratadas para melhoria dos serviços de limpeza de publicidade irregular em vias públicas.

Quanto ao item 3.3.2.4 do doc 033819929, os responsáveis pelas anotações, foram devidamente orientados a preencher as FDPs corretamente e diariamente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Salvador, Coordenador(a)**, em 22/10/2020, às 16:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034713191** e o código CRC **F62FFBD0**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Rua José de Magalhães, 500, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04026-090

Telefone: 3397-4100

Encaminhamento SUB-VM/CPDU Nº 034274928

São Paulo, 13 de outubro de 2020.

SUB-VM/AJ

Sra Assessora

Segue o presente, com a ciência desta Coordenadoria das conclusões alcançadas pelo TCM com referência à contratação de equipes para apoio à fiscalização para remoção de comércio ambulante irregular.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Salvador, Coordenador(a)**, em 13/10/2020, às 02:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034274928** e o código CRC **4BD8293F**.

Referência: Processo nº 6059.2020/0005119-2

SEI nº 034274928